



Câmara Municipal de Fortaleza
GABINETE VEREADOR MÁRCIO CRUZ – PSD
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

PARECER Nº 0709 /2018.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 0264/2018.

AUTOR: VEREADOR MARCELO LEMOS.

I – DO RELATÓRIO

A presente propositura parlamentar autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Fortaleza a implantar um “ECOPONTO” no imóvel situado no cruzamento das Ruas Padre Francisco Araken e Santana do Paraíso, no Bairro Parque São Vicente.

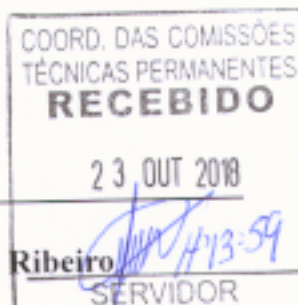
II - DO VOTO DO RELATOR

Preliminarmente, cabe arguir que, de acordo com o que dispõe a Resolução nº 1.589, de 20 de novembro de 2008, compete a esta Comissão a análise dos aspectos de admissibilidade, constitucionalidade e regimentalidade da matéria.

No que tange à ilegalidade e à constitucionalidade da proposição em destaque, não vislumbramos qualquer incompatibilidade com os diplomas legais existentes.

É o nosso parecer, s.m.j.

Câmara Municipal de Fortaleza
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Gabinete 09 – Patriolino Ribeiro
CEP. 60.810-460 – Fone (85) 3444-8300





Câmara Municipal de Fortaleza
GABINETE VEREADOR MÁRCIO CRUZ – PSD
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.



III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, manifestamos nosso voto no sentido da legalidade do projeto de Indicação em análise, não existindo nenhum óbice jurídico a sua apreciação e aprovação, razão pela qual somos favoráveis a seu encaminhamento para deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA/CE, 25 DE outubro DE 2018.


Relator vereador Márcio Cruz




Presidente